

PORTARIA Nº 14/SPO, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza o funcionamento como entidade de ensino de artigos perigosos e homologa os cursos da BCR Consultoria e Treinamento Ltda. - EPP.

O GERENTE TÉCNICO DE ARTIGOS PERIGOSOS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 3429/SPO, de 27 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto na Seção 175.29 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) nº 175 e na Instrução Suplementar (IS) nº 175-002, e considerando o que consta do processo nº 00065.507345/2016-19,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, o funcionamento como entidade de ensino de artigos perigosos da BCR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - EPP, CNPJ nº 03.391.415/0001-21, com sede em São Paulo/SP.

Parágrafo Único: As categorias homologadas e os instrutores credenciados para ministrar os cursos de artigos perigosos em nome da entidade estão especificados no respectivo Certificado de Credenciamentos e Homologações de Entidade de Ensino - CHE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO MACEDO RODRIGUES CASCARDO